FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 11/2016

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do Processo Seletivo para provimento de vagas na contratação de **01 (um) Professor de Educação Infantil**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do **"Projeto Excelência na Educação Básica"**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A FAPTO é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

O candidato selecionado, que vier a ser contratado, será sob o regime de **contrato por prazo determinado**, e será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **análise curricular, entrevista e avaliação de perfil psicológico e profissional**, todos de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 01 (um) Professor de Educação Infantil.

2.2. O candidato selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto **"Excelência na Educação Básica"**.

3. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. **Professor (a) de Educação Infantil**

a. Acompanhar os processos de aprendizagens dos alunos;

b. Apurar a frequência diária dos alunos;
c. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
d. Comparecer às reuniões da Equipe Multidisciplinar, quando convocado pela Coordenação ou por qualquer serviço da escola;
e. Comunicar à Coordenação Pedagógica os fatos significativos ocorridos durante suas aulas;
f. Comunicar previamente a Coordenação sempre que estiver impossibilitada de comparecer a Instituição;
g. Confeccionar material didático pedagógico e sempre que possível, reaproveitar o material utilizado;
h. Contribuir para a disciplina geral do estabelecimento e, em particular, da classe confiada a seus cuidados;
i. Cooperar com os serviços de administração, secretaria e coordenação;
j. Desenvolver a proposta e a área de conhecimento de sua competência, conforme o horário e o programa previamente estabelecidos;
k. Elaborar projetos pedagógicos de acordo com o centro de interesse da turma;
l. Elaborar relatório do desenvolvimento do aluno e da turma semestralmente.
m. Estabelecer com seus alunos e demais educadores, uma postura de constante e ativa colaboração;
n. Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral do aluno, consignadas no Projeto Político Pedagógico;
o. Garantir a segurança dos alunos na Instituição;
p. Guardar o material utilizado no término da aula;
q. Manter a disciplina dos alunos sob sua responsabilidade;
r. Manter bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
s. Manter-se atualizado sob a legislação de ensino;
t. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento anual e semanal, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
u. Observar a saúde e o bem-estar dos alunos, prestando os primeiros socorros se necessário;
v. Organizar registros de observação dos alunos;
w. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
x. Participar da avaliação de desempenho promovida pela instituição;
y. Participar das atividades de formação oferecidas dentro da carga horária prevista em seu contrato de trabalho;
z. Participar das comemorações sócio esportivas e culturais organizadas pela escola;
aa. Participar dos Conselhos de Classe;

bb. Participar dos encontros, seminários, capacitação e/ou cursos promovidos pela escola ou por outras instituições, em comum acordo com a Coordenação;

cc. Propor novas atividades e experiências pedagógicas em sua área específica e em conjunto com outros professores, em comum acordo com a Coordenação Pedagógica;

dd. Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem infantil;

ee. Receber o aluno e fazer a entrega para os pais no portão;

ff. Respeitar as fases do desenvolvimento infantil;

gg. Respeitar o aluno, tratando com polidez e estima;

hh. Responsabilizar-se pelo acervo de multimeios tais como: audiovisuais, instrumentais, Cd's, vídeos, etc.;

ii. Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente;

jj. Zelar pela ordem e conservação do material escolar usado na escola e pelo aluno;

kk. Executar outras atividades inerentes à área que venham a ser delegadas.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Professor (a) de Educação Infantil

a. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b. Ser pontual e assíduo;

c. Ter nível superior em Pedagogia em instituição certificada pelo MEC;

d. Experiência de no mínimo 6 (seis) meses, na área infantil, em sala de educação infantil ou creche, devidamente comprovada;

5. DO NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Infantil	01	R$ 3.016,12	30 horas

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **13 de abril até às 23h59min. do dia 19 de abril de 2016,** horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico fapto.selecao@uft.edu.br, identificando o assunto com **Professor de Educação Infantil;**

a. Formulário de inscrição - Anexo I;

b. Currículo;
c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
d. Certidão de Quitação Eleitoral;
e. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
f. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
g. Comprovante de escolaridade
h. Fotocópia do comprovante de residência;
i. Fotocópia dos dados bancários;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.7. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

6.8. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

6.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, **análise curricular e entrevista com avaliação do perfil psicológico,** que foram elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto.

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos no item 4:

7.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o **peso 30 (trinta) para a nota atribuída na análise curricular, peso 35 (trinta e cinco) para entrevista e peso 35 (trinta e cinco) para avaliação do perfil psicológico**. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.4. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail fapto.selecao@uft.edu.br.

7.5. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, serão desclassificados do processo seletivo;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **29/04/2016**, no sítio http://www.fapto.org.br/selecao.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

10.4. As atividades estão previstas para começar a partir de **Maio de 2016**;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;

c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;

e. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

f. Apresentar certidões criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, bem como da Justiça Federal e do Estado do Tocantins;

g. Apresentar os seguintes exames médicos: hemograma, tipagem sanguínea, glicemia em jejum, anti-HBS, e EAS, cujo custo dos exames deverá ser de responsabilidade de cada candidato;

h. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	13/04/2016 à 19/04/2016	fapto.selecao@uft.edu.br
Análise curricular	20/04/2016	-
Divulgação do resultado 1ª etapa	22/04/2016	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevistas e avaliação do Perfil psicológico	26 e 27/04/2016	FAPTO
Divulgação do resultado final	29/04/2016	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.3. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

12.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - Tocantins, 13 de abril de 2016.

Emannuella Maria Costa Lima
Coordenadora do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 11/2016

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento:** / /
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:	**Vaga pretendida:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo com foto;

( ) Fotocópia do CPF;

( ) Carteira de Identidade;

( ) Título de Eleitor;

( ) Certidão de Quitação Eleitoral;

( ) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;

( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;

( ) Fotocópia do comprovante de residência;

( ) Fotocópia dos dados bancários;

( ) Comprovante de escolaridade;

( ) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal e do estado do Tocantins;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 11/2016

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Candidato: _____

2. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Experiência comprovada na área Educação infantil em escola	5 pontos	
2	Experiência comprovada na área infantil em creche	5 pontos	
3	Formação	5 pontos	
4	Cursos inerentes à área pretendida	5 pontos	
5	Habilidades técnicas	5 pontos	
6	Envio do currículo documentado	5 pontos	
		Pontuação do candidato	

_____

Assinatura

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 11/2016

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Candidato: _____

2. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

CRITÉRIOS	ANÁLISE QUANTITATIVA				
	Insuficiente (2)	Razoável (4)	Satisfatório (5)	Bom (6)	Excelente (7)
Desenvoltura					
Habilidades cognitivas/Comunicação					
Comportamento/Iniciativa					
Disponibilidade de tempo					
Interesse na área					
				Pontuação do candidato	

Pontos Fortes:

_____

_____

Pontos Fracos:

_____

_____

Comentários Adicionais:

_____

_____

_____

Assinatura